



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Educação  
Centro de Processamento de Licitações e Contratos

ATA

Nº do Processo: 015.00570421/2024-19

Interessado: Departamento de Alimentação Escolar

Assunto: Chamada Pública para Aquisição de Caqui Rama Forte e Goiaba Vermelha - Ano 2025

2ª ATA DE REGULARIZAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE CAQUI E GOIABA

No dia 12 do mês de dezembro de 2024, foi finalizada a análise dos documentos de habilitação das cooperativas e associações, constantes da Tabela 1, enviados na sessão pública referente à Chamada Pública nº 03 /CP/2024, Processo SEI Nº 015.00570421/2024-19, para aquisição de alimentos in natura, Caqui Rama Forte e Goiaba Vermelha, conforme Lotes e quantitativos constantes na Tabela 2. Esta aquisição será efetuada diretamente dos grupos formais da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, conforme art. 14, § 1º, da lei nº 11.947/2009 e resoluções FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Tabela 1 – Relação de Cooperativas e Associações participantes

Nº	Cooperativa	Nº CNPJ
1	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10
2	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	07.794.854/0001-36
3	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	14.799.034/0001-10

Tabela 2 – Objeto de Aquisição

Lote	Locais de atendimento	Especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)
					Unitário
01	Interior	Caqui Rama Forte	Unidade	2.050.734	R\$ 1,33
02	Litoral, RMSP e Capital	Caqui Rama Forte	Unidade	3.796.122	R\$ 1,31
03	Interior	Goiaba Vermelha	Unidade	2.050.734	R\$ 1,58
04	Litoral, RMSP e Capital	Goiaba Vermelha	Unidade	3.796.122	R\$ 1,57

Após a publicação da Ata da Sessão Pública em Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, em conformidade com item 6.7 do Edital, foi concedido o prazo 03 (três) dias úteis para que as cooperativas e associações providenciassem a regularização dos documentos de habilitação e respectivos projetos de venda, saneando divergências para fins de conclusão do julgamento da habilitação.

Ocorre que, em observância ao artigo 92, da Lei nº 10.177/98, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, a contagem dos prazos é realizada excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento do prazo. Vejamos:

“Artigo 92. Quando a norma não dispuser de forma diversa, os prazos serão computados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.”.

Sendo assim, realizando-se a correta contagem dos prazos, na publicação da ata de regularização dos documentos de habilitação, a data de término do envio dos documentos corrigidos encerrou em 23/12/2024.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do relatório e organizar a análise relativa dos documentos de habilitação, segue na sequência a Tabela 3 com os atendimentos referentes às pendências do Envelope 01.

Nº	Grupo Formal	CNPJ	PENDÊNCIAS	ATENDIMENTO	PARECER
01	ASSOCIAÇÃO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10	Sem pendências	-	Habilitado
02	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL E REGIÃO - COOPAFAPS	07.794.854/0001-36	Sem pendências	-	Habilitado

03	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES	14.799.034/0001-10	<p><b>5.2.4.5</b> - Apresentar declaração, constante no anexo IV.5, de não admissão de trabalhadores menores.</p> <p><b>5.2.4.6</b> - Apresentar declaração, constante no anexo IV.6, com percentual de agricultores oriundos de assentamentos de reforma agrária, de comunidades tradicionais indígenas e de comunidades quilombolas em consonância com percentual do extrato DAP/CAF apresentado.</p>	Sim	<b>Habilitado</b>
----	--	--------------------	---	-----	-------------------

Cabe aqui destacar novamente o Item 6.7 do Edital:

*“Caso sejam verificadas irregularidades na documentação da habilitação ou do projeto de venda, a CCP notificará a organização para realização de sua regularização no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, que poderá ser prorrogado, justificadamente, por mais 3 (três) dias úteis, de acordo com o § 4º do art. 36 da Resolução FNDE nº 06/2020, conforme análise da Comissão de Chamada Pública. (CCP). O pedido de prorrogação deverá ser encaminhado à CCP dentro do prazo inicial concedido para regularização.”.*

A **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC ES - CNPJ 14.799.034/0001-10** apresentou a documentação ausente indicada, conforme consta em 0051868484. Dessa forma, no que se refere aos apontamentos quanto ao conteúdo do Envelope 01, esta Comissão declara que as Associações e Cooperativas citadas na Tabela 2, estão **HABILITADAS** neste processo de chamada pública, no que se refere aos documentos de habilitação.

Com relação à análise dos Projetos de Venda e classificação das cooperativas e associações, seguem na sequência as análises e apontamentos do Departamento de Alimentação Escolar.

“Tendo em vista a 1ª Ata da Sessão da Comissão, sob documento nº 0050175754, cujo extrato foi publicado em 17/12/2024 no Diário Oficial do Estado de São Paulo, sob documento nº 0050312547, oportunizando os grupos formais a regularizarem as documentações constantes nos envelopes 01 e 02, nos termos do subitem 6.7 do edital. Passado o prazo, referente ao envelope 02 - Projeto de Venda, a **Cooperativa Agropecuária Dos Agricultores Familiares De Pilar Do Sul E Região - COOPAFAPS** não apresentou as devidas correções:

Segue a relação do Grupo Formal que **não apresentou novo projeto de venda**:

- 

Cooperativa Agropecuária Dos Agricultores Familiares De Pilar Do Sul E Região - COOPAFAPS

**Os Grupos Formais que não necessitavam de correções no projeto de venda:**

- 

Cooperativa Dos Agricultores Familiares De Afonso Cláudio - CAFAC

- 

Associação Isabelense De Produtores Rurais - AIPRO

Conforme documento DAESC, encartado em 0052159706, reproduzimos abaixo a seleção prévia dos proponentes classificados:

**SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA DOS PROPONENTES:**

## CLASSIFICAÇÃO DOS PROPONENTES HABILITADOS

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJ	Produto	Quantidade em Unid.	Lote	Preço Unitário
COOPERATIVA AGROP DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL (COOPAFAPS)	07.794.854/0001-36	CAQUI	120.300	1	1,33
ASSOCIACAO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10	CAQUI	538.826	2	1,31

GRUPOS FORMAIS Associações e Cooperativas	CNPJ	Produto	Quantidade em Unid.	Lote	Preço Unitário
ASSOCIACAO ISABELENSE DE PRODUTORES RURAIS - AIPRO	12.839.384/0001-10	GOIABA	85.431	4	1,57
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIA DE AFONSO CLÁUDIO - CAFAC	14.799.034/0001-00	GOIABA	764.331	4	1,57

*Não houve oferta para os Lotes 03, do item Goiaba*

Diante do exposto, após análise dos documentos de habilitação (envelope 01) e Projeto de Venda (envelope 02), informamos aos envolvidos neste processo licitatório que esta ATA foi elaborada em observância aos procedimentos da Chamada Pública, conforme Item 4 do Edital, e sobretudo, apresentando a relação dos proponentes classificados, com base nos critérios estabelecidos pelo Item 6 das normas editalícias.

Concluída a etapa de habilitação, inicia-se o procedimento de visita técnica conduzido pelo Departamento de Alimentação Escolar / Centro de Serviços de Nutrição - CENUT. Essa etapa tem como objetivo inspecionar as instalações dos proponentes habilitados, conforme estabelecido no subitem 4.4 do edital e no item 3.5 do termo de referência. Solicitamos às cooperativas que aguardem o contato da área técnica.

**Denise Santana Zemantuskas**

Presidente da Comissão

**Ravi Nesteriuk Silva Gallo**

Vice-Presidente da Comissão

**Breno Aranha Gillopes**

Membro da Comissão

**Cacilda Mendes Pereira Julio**

Membro da Comissão

**Fabiola Santos Gouveia**

Membro da Comissão

**Fernanda Sá Almeida**

Membro da Comissão

**Sabrina Kelly Da Silva Diniz**

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Breno Aranha Gillopes, Assessor Técnico III**, em 10/01/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ravi Nesteriuk Silva Gallo, Assessor II**, em 10/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denise Santana Zemantuskas, Diretor Técnico II**, em 10/01/2025, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Sá Almeida, Assessor Técnico I**, em 10/01/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Kelly da Silva Diniz, Assessor II**, em 10/01/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0051889719** e o código CRC **8A0B7588**.